



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

AV. CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 - TELEFAX: (0**37) 3434-5281 E 3434-5441
CEP 38930-000 MEDEIROS MINAS GERAIS

Resolução nº 170 de 23 de março de 2005.


Dispõe sobre a ausência de vereadores às reuniões da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou, e eu, Presidente nos termos do artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O Vereador perderá 1/30 do subsídio mensal se não comparecer a reunião da Câmara, salvo se estiver a serviço da Câmara, ou por motivo de força maior, devidamente justificado e aprovado pela maioria do Plenário, ou por doença comprovada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Medeiros, 23 de março de 2005.


José Aparecida Teixeira
Presidente da Câmara